



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018		Data de Abertura: 03/07/2019 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.			
Valor Total Estimado			
R\$ 586.484,30 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	TERMO DE CONTRATO	POR GRUPO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*			
Requisitos Básicos: - SICAF ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça(CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(TST) - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - PL não inferior a R\$ 38.852,58, quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igualou inferior a 1.		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica; - Comprovação da Autorização de Funcionamento expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA .	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Tipo		Critério de Julgamento	
Menor Preço		Menor Preço por Lote	
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cplvigia@gmail.com		Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cplvigia@gmail.com	
Observações Gerais			
-			

Relação do Grupo

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP ?	Amostra/ Demonstr. ?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
Grupos: MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Não	Não	Não	Não	R\$ 586.484,30



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2018-SEMSA

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vigia de Nazaré neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio do **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 549/2018-GAB/PMVN** de 03/09/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico por menor preço por lote**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03 de Julho de 2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 456127

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos equipamentos descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação para o órgão gerenciador é estimada em **R\$ 586.484,30 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**, conforme o orçamento anexo.

2.1. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega dos materiais.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

6.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário ofertado para cada item do grupo**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.3. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

11. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

24.1.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

24.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

24.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

24.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

24.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

26.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

26.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro
Vigia de Nazaré – Pará
CEP: 68.780.000

26.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

27. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.

27.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMVN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

27.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

27.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

27.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

28. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

29. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

30. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

30.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

30.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

30.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

31. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

32. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

33. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

33.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

33.1.1. Nos termos do art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e, por conseguinte, a comprovação de que trata esta Condição.

33.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

33.3. Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

33.3.1. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

33.3.2. Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

35. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

35.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

35.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro

Vigia de Nazaré – Pará

CEP: 68.780.000

A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018-SEMSA

35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

35.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

35.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

35.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

35.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

35.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

36. Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

38.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar os materiais à **licitante vencedora**.

38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

40. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré ou a Secretária Municipal de Finanças.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à vencedora do grupo de itens.

SEÇÃO XV – DO REGISTRO DE PREÇOS

45. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

45.1. A Secretaria Municipal de Saúde será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

46. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema COMPRASNET.

47. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

47.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

47.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

47.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

47.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

47.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

47.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

48. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando os materiais não atenderem aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

49. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

49.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela A Secretaria Municipal de Saúde.

49.2. É facultado a Secretaria Municipal de Saúde, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

49.3. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da resolução n.º 11.536/2014-TCM.

50. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

51. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

52. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

53. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

53.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

54. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

54.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

54.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

55. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

55.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

55.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

56. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

57. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

- 57.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 57.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 57.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 57.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 58.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 59.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 59.1.** Por razão de interesse público; ou
- 59.2.** A pedido do fornecedor.
- 60.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré fará constar na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 61.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 62.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 62.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 63.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 64.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

65. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

65.1. Cometer fraude fiscal;

65.2. Apresentar documento falso;

65.3. Fizer declaração falsa;

65.4. Comportar-se de modo inidôneo;

65.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

65.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

65.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

65.8. Não mantiver a proposta;

66. Para os fins da subcondição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplvigia@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplvigia@gmail.com.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

72. A Secretaria Municipal de Saúde compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

72.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

72.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

73. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

74. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

74.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

75. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

76. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

77. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

78. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Fundo Municipal de Vigia de Nazaré, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

79. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPASNET** – www.comprasnet.gov.br, Mural de Licitações do TCM e no **Portal da transparência**: www.vigia.pa.gov.br.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

80. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

80.1. Anexo I - Termo de Referência;

80.2. Anexo II – Especificações Técnicas;

80.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;

80.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

80.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXI – DO FORO

82. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-Pa, 21 de junho de 2019.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro/CPL



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de Materiais Permanentes e Material de Consumo para o Programa Saúde Bucal, visa atender todos os pacientes com mais qualidade e assim buscando a eficiência no atendimento aos usuários.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

3.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

3.2.1. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias.**

3.2.2. O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme suas necessidades, à **Av. Barão de Guajará (em frente ao HM DE VIGIA DE NAZARÉ)**, s/nº, Bairro: **Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da nota de empenho;

c) A licitante vencedora deverá entregar os materiais do presente Termo de Referência no horário das **08:00 às 14:00 h.**

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, com 03 (três) dias de antecedência.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

3.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Para a aquisição dos materiais, objeto do presente Termo de Referência será utilizado recursos oriundos:

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0518 Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 301 0002 2.111 – Programa Saúde Bucal - SB.

10 122 0002 2.102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

10 301 0002 2.107 – Piso de atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2018-SEMSA, deve:

5.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

5.2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **os Materiais Permanentes e Material de Consumo para o Programa Saúde Bucal** sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

5.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

5.6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.6.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

5.6.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar em seus **Materiais** o comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

6. A CONTRATANTE deve:

6.1. Expedir a ordem de fornecimento;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo **os Materiais Permanentes e Material de Consumo**



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

para o Programa Saúde Bucal a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

7.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

7.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo senhor **Igor Barbosa Gomes CPF: 971.973.002-15**, funcionário designado fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Fraudar a execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. Fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

9.3.1. **Advertência**;

9.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

9.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

9.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

9.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

9.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

30% (trinta por cento) do valor empenhado.

9.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

9.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item **(Garantia dos materiais)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 12 de junho de 2018.

Igor Barbosa Gomes
Coordenador de Saúde Bucal

Aprovado por:

Adélia do Socorro Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 064/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE I – MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
1	01	Adesivo dentinário contendo 6 ml	UND	100
	02	Água destilada para utilização em autoclaves, apresentada em embalagem de 5 litros.	FRASCO	100
	03	Água oxigenada 10 volumes apresentada em frasco de 1 litro.	FRASCO	20
	04	Agulha gengival curta apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	200
	05	Agulha gengival longa apresentada em caixa com 100 unidades.		60
	06	Álcool a 70% apresentado em frasco de 1 litro.	FRASCO	150
	07	Anestésico com vasoconstritor a 3 % (lidocaína) apresentado em caixa com 50 tubetes de 1,8mL cada.	CX	600
	08	Anestésico sem vasoconstritor, apresentado em caixa com 50 tubetes de 1,8mL cada.	CX	60
	09	Anestésico tópico odontológico a 200mg/g de benzocaína, apresentado em pote de 12g no sabor menta ou tutti-frutti.	UND	240
	10	Aplicador tipo microbrush fino (1.5mm) apresentado em pacotes com 100 unidades	PCT	120
	11	Babador descartável sem adesivo, nas cores branca ou azul com duas camadas, uma de papel e uma de plástico, apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	200
	12	Carbono para articulação em formato retangular, com dupla face (azul e vermelho), apresentado em blocos com 12 folhas.	BLOCO	200
	13	Cimento de hidróxido de cálcio, com coloração semelhante à dentina, contendo 1 tubo de pasta base com 13g no mínimo; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g no mínimo e um bloco misturador.	UND	40
	14	Clorexidina para assepsia de cavidades a 2%, apresentada em frasco com 100 ml	FRASCO	40
	15	Clorexidina para bochecho a 0,12% apresentada em frasco com 1000 ml	FRASCO	50
	16	Coletor para material perfuro-cortante confeccionado em papelão, dentro das normas da NBR 13853, com capacidade para 7 litros.	UND	60
	17	Condicionador ácido para esmalte dentina a 37%, contendo 3 seringas com 3g cada e 3 pontas para aplicação.	PCT	120
	18	Envelope para esterilização em autoclave confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado, medindo aproximadamente 190x330mm, apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	70
	19	Escova de Robson reta medindo 28mm de comprimento total, cerdas com 6mm de comprimento e 0,50mm de diâmetro.	UND	300
	20	Esterilizante Glutaraldeído pronto para uso(sem ativador). 5000mL a 2%, tensoativo e água deionizada.	UND	40
	21	Evidenciador de placa bacteriana para bochecho apresentado em frasco de 500mL	FRASCO	30
	22	Fio de sutura de seda 3.0, padrão odontológico, apresentado em caixa com 24 unidades.	CX	200
	23	Fio de sutura de seda 4.0, padrão odontológico, apresentado em caixa com 24 unidades.	CX	200
	24	Fio dental apresentado em rolo de 500 metros	UND	200
	25	Fixador radiográfico odontológico pronto para uso, apresentado em frasco de 475 mL	FRASCO	30
	26	Flúor gel acidulado 1,23%, com fluoreto de sódio a 2%, apresentado em frasco de 200mL, sabor tutti-frutti	UND	80
	27	Gaze hidrófila cortada 9 Fios 7,5x7,5 cm, apresentada em pacote com 500 unidades.	PCT	400
	28	Toalhas de papel medindo 21,0cm x 20,0cm cada contendo 2 rolos com 60 toalhas	PCT	500
	29	Ionômero de vidro para restauração cor A2 contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação.	UND	60
	30	IRM (PÓ E LIQUIDO) composto por frasco com 15mL de material líquido e 38g de material pó.	CX	60
	31	Kit de higiene bucal infantil composto por: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04 (quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; 01 Gel Dental Infantil – 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti – frutti. Embalado em tubo	KIT	3.000



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

	plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plásticos sendo a frente transparente e o verso branco opaco, com mensagens educativas sobre saúde bucal.		
32	Kit odontológico adulto composto por: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170 mm de comprimento e 16 mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado. 02 Gel Dental Adulto – 1500ppm, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20 mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, com mensagens educativas sobre saúde bucal.	KIT	3000
33	Lâmina de bisturi nº 12 apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	20
34	Lâmina de bisturi nº 15 apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	20
35	Máscara descartável com 3 camadas, com elástico, na cor branca, apresentada em caixa com 50 unidades.	CX	120
36	Óleo lubrificante odontológico para canetas de alta e baixa rotação apresentado em frasco de 200 ml.	UND	30
37	Paramonoclorofenol apresentado em frasco de 20 ml	UND	20
38	Pasta profilática para remoção de resíduos da superfície dentária, nos sabores tutti-frutti ou menta, apresentada em bisnaga de 90g.	UND	60
39	Película radiográfica periapical adulto apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	20
40	Película radiográfica periapical infantil apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	15
41	Prilocaina com vasoconstritor a 3% apresentado em caixa com 50 unidades.	CX	160
42	Resina nanoparticulada fotopolimerizável cor A3, apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60
43	Resina nanoparticulada fotopolimerizável cor A3,5 apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60
44	Resina nanoparticulada fotopolimerizável na cor A2, apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60
45	Resina natural flow cor A2 apresentada em seringas de 1,2g	UND	60
46	Revelador radiográfico apresentado em frasco com 475 ml	FRASCO	30
47	Rolete de algodão com fibras naturais, confeccionado com 100% de algodão puro hidrófilo, levemente gomado, apresentado em pacotes com 100 unidades.	PCT	500
48	Sugador saliva descartável com tubo e ponteiros atóxicos, apresentado em pacote com 40 unidades.	PCT	200
49	Tartarite (removedor de manchas)	UND	20
50	Tira de poliéster flexível para o isolamento de restaurações interproximais com resina composta, apresentada em pacotes com 50 unidades.	PCT	60
51	Touca descartável sanfonada com elástico na cor branca, apresentada em pacotes com 100 unidades	PCT	100
52	Óculos de Proteção Incolor	UND	20
53	Pedra Pome Odontológica apresentada em pote de 100g	UND	15
54	Placa de vidro odontológica medindo aproximadamente 6 mm de espessura	UND	40
55	Pote Dappen de Plástico Autoclavável	UND	40
56	Pote Dappen de Vidro	UND	40
57	Saca Brocas adulto ou infantil	UND	10
58	Tira de Aço para matriz 5 x 0,7 mm	UND	80
59	Tira de Aço para matriz 5 x 0,5 mm	UND	80
60	Tira de lixa de aço de 6 mm	PCT	80



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

LOTE II – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PERMANENTES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
2	61	Alavanca reta Seldin confeccionada em aço inoxidável.	UND	100
	62	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	UND	20
	63	Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho adulto.	UND	05
	64	Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho infantil.	UND	05
	65	Bandeja confeccionada em aço inoxidável, medindo aproximadamente 22 x 17 x 1.5 cm.	UND	25
	66	Broca acabamento 2135	UND	80
	67	Broca acabamento 3118	UND	80
	68	Broca acabamento 3118 F	UND	80
	69	Broca cirúrgica 702	UND	80
	70	Broca cirúrgica 703	UND	60
	71	Broca cirúrgica longa 701 (25mm)	UND	60
	72	Broca esférica 1012	UND	60
	73	Broca esférica 1013	UND	60
	74	Broca esférica 1014	UND	60
	75	Broca esférica 1016 HL	UND	60
	76	Broca para alta rotação carbide nº 2	UND	40
	77	Broca para alta rotação carbide nº 3	UND	40
	78	Broca para alta rotação carbide nº 4	UND	40
	79	Broca para baixa rotação nº 01	UND	20
	80	Broca para baixa rotação nº 02	UND	20
	81	Broca para baixa rotação nº 03	UND	20
	82	Cabo para bisturi para utilização com lâminas de nº 10 a 15.	UND	20
	83	Caixa inoxidável com tampa medindo aproximadamente 32 x 16 x 08 cm.	UND	10
	84	Câmara escura para processar radiografias, medindo aproximadamente 34 cm de largura, 29 cm de profundidade e 22 cm de altura, pesando aproximadamente 1,8Kg.	UND	05
	85	Caneta de alta rotação (push button) com cabeça mediana e tripla irrigação, confeccionada em alumínio anodizado, que tenha baixo ruído e sistema de rolamentos de cerâmica.	UND	20
	86	Caneta de baixa rotação com velocidade máxima de 450.000 rpm e pressão de 2,2 bar, confeccionada em alumínio anodizado.	UND	20
	87	Colgadura simples	UND	20
	88	Colher de dentina nº 5, medindo aproximadamente 16 cm.	UND	80
	89	Contra ângulo sem refrigeração confeccionado em alumínio anodizado, com giro livre de 360° sobre o motor.	UND	20
	90	Cureta de Lucas nº 86.	UND	20
	91	Descolador de periosteó confeccionado em aço inoxidável	UND	20
	92	Espátula de inserção de resina composta confeccionada em aço inoxidável.	UND	80
	93	Espátula Hollemback 3s confeccionada em aço inoxidável	UND	80
	94	Espátula simples nº 24 confeccionada em aço inoxidável.	UND	60
	95	Espelho bucal nº 5 com base confeccionada em aço inoxidável.	UND	200
96	Foceps nº 65	UND	50	
97	Foceps nº 01 adulto	UND	50	
98	Foceps nº 150	UND	50	
99	Foceps nº 151	UND	50	
100	Foceps nº 16	UND	50	
101	Foceps nº 17	UND	50	
102	Foceps nº 18L	UND	50	
103	Foceps nº 18R	UND	50	
104	Foceps nº 68	UND	50	
105	Foceps nº 69	UND	50	
106	Jogo de alavanca de Selndin curva l/r	UND	50	
107	Jogo de curetas de Gracey	UND	20	
108	Macro escova	UND	10	
109	Macro modelo bucal	UND	10	
110	Pinça clínica universal confeccionada em aço inoxidável,	UND	50	
111	Pinça hemostática tipo Kelly reta	UND	50	
112	Porta agulha Mayo Hegar comum medindo aproximadamente 14 cm.	UND	50	
113	Porta algodão confeccionado em aço inoxidável medindo aproximadamente 10 x 10 cm.	UND	20	
114	Porta gaze tubular confeccionada em aço inoxidável medindo aproximadamente 13 x 13 cm.	UND	20	
115	Porta matriz de aço confeccionada em aço inoxidável.	UND	20	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

116	Seringa Carpule com aspiração	UND	20
117	Sindesmótomo nº 1 confeccionado em aço inoxidável.	UND	20
118	Sonda exploradora nº 5 confeccionada em aço inoxidável.	UND	50
119	Tesoura cirúrgica para uso geral de 11,5 cm.	UND	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE I – MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Adesivo dentinário contendo 6 ml,	UND	100	71,82	7.182,33
	02	Água destilada para utilização em autoclaves, apresentada em embalagem de 5 litros.	FRASCO	100	19,17	1.917,00
	03	Água oxigenada 10 volumes apresentada em frasco de 1 litro.	FRASCO	20	30,94	618,80
	04	Agulha gengival curta apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	200	74,84	14.967,33
	05	Agulha gengival longa apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	60	95,54	5.732,40
	06	Álcool a 70% apresentado em frasco de 1 litro.	FRASCO	150	10,61	1.591,50
	07	Anestésico com vasoconstritor a 3 % (lidocaína) apresentado em caixa com 50 tubetes de 1,8mL cada.	CX	600	108,57	65.142,00
	08	Anestésico sem vasoconstritor, apresentado em caixa com 50 tubetes de 1,8mL cada.	CX	60	159,11	9.546,80
	09	Anestésico tópico odontológico a 200mg/g de benzocaína, apresentado em pote de 12g no sabor menta ou tutti-frutti.	UND	240	13,81	3.315,20
	10	Aplicador tipo microbrush fino (1.5mm) apresentado em pacotes com 100 unidades	PCT	120	21,51	2.581,60
	11	Babador descartável sem adesivo, nas cores branca ou azul com duas camadas, uma de papel e uma de plástico, apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	200	32,44	6.487,33
	12	Carbono para articulação em formato retangular, com dupla face (azul e vermelho), apresentado em blocos com 12 folhas.	BLOCO	200	17,59	3.517,33
	13	Cimento de hidróxido de cálcio, com coloração semelhante à dentina, contendo 1 tubo de pasta base com 13g no mínimo; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g no mínimo e um bloco misturador.	UND	40	49,15	1.966,00
	14	Clorexidina para assepsia de cavidades a 2%, apresentada em frasco com 100 ml	FRASCO	40	23,44	937,60
	15	Clorexidina para bochecho a 0,12% apresentada em frasco com 1000 ml	FRASCO	50	53,36	2.667,83
	16	Coletor para material perfuro-cortante confeccionado em papelão, dentro das normas da NBR 13853, com capacidade para 7 litros.	UND	60	7,58	454,60
	17	Condicionador ácido para esmalte dentina a 37%, contendo 3 seringas com 3g cada e 3 pontas para aplicação.	PCT	120	15,48	1.857,60
	18	Envelope para esterilização em autoclave confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado, medindo aproximadamente 190x330mm, apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	70	107,50	7.525,00
	19	Escova de Robson reta medindo 28mm de comprimento total, cerdas com 6mm de comprimento e 0,50mm de diâmetro.	UND	300	3,00	901,00
	20	Esterilizante Glutaraldeído pronto para uso(sem ativador). 5000mL a 2%, tensoativo e água deionizada.	UND	40	33,94	1.357,60
	21	Evidenciador de placa bacteriana para bochecho apresentado em frasco de 500mL	FRASCO	30	20,97	629,10
	22	Fio de sutura de seda 3.0, padrão odontológico, apresentado em caixa com 24 unidades.	CX	200	62,16	12.432,00
	23	Fio de sutura de seda 4.0, padrão odontológico, apresentado em caixa com 24 unidades.	CX	200	61,92	12.384,00
	24	Fio dental apresentado em rolo de 500 metros	UND	200	17,63	3.526,67
	25	Fixador radiográfico odontológico pronto para uso, apresentado em frasco de 475 mL	FRASCO	30	26,11	783,40



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

26	Flúor gel acidulado 1,23%, com fluoreto de sódio a 2%, apresentado em frasco de 200mL, sabor tutti-frutti	UND	80	11,48	918,67
27	Gaze hidrófila cortada 9 Fios 7,5x7,5 cm, apresentada em pacote com 500 unidades.	PCT	400	23,67	9.468,00
28	Toalhas de papel medindo 21,0cm x 20,0cm cada contendo 2 rolos com 60 toalhas	PCT	500	7,11	3.555,00
29	Ionômero de vidro para restauração cor A2 contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espátulação.	UND	60	89,69	5.381,40
30	IRM (PÓ E LÍQUIDO) composto por frasco com 15mL de material líquido e 38g de material pó.	CX	60	96,85	5.811,00
31	Kit de higiene bucal infantil composto por: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04 (quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; 01 Gel Dental Infantil – 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti – frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plásticos sendo a frente transparente e o verso branco opaco, com mensagens educativas sobre saúde bucal.	KIT	3.000	21,67	65.010,00
32	Kit odontológico adulto composto por: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170 mm de comprimento e 16 mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado. 02 Gel Dental Adulto – 1500ppm, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20 mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, com mensagens educativas sobre saúde bucal.	KIT	3.000	25,57	76.710,00
33	Lâmina de bisturi nº 12 apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	20	48,50	970,00
34	Lâmina de bisturi nº 15 apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	20	50,00	1.000,00
35	Máscara descartável com 3 camadas, com elástico, na cor branca, apresentada em caixa com 50 unidades.	CX	120	262,36	31.483,60
36	Óleo lubrificante odontológico para canetas de alta e baixa rotação apresentado em frasco de 200 ml.	UND	30	106,97	3.209,00
37	Paramonoclorofenol apresentado em frasco de 20 ml	UND	20	11,47	229,47
38	Pasta profilática para remoção de resíduos da superfície dentária, nos sabores tutti-frutti ou menta, apresentada em bisnaga de 90g.	UND	60	18,80	1.128,00
39	Película radiográfica periapical adulto apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	20	232,44	4.648,80
40	Película radiográfica periapical infantil apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	15	400,12	6.001,75
41	Prilocaína com vasoconstritor a 3% apresentado em caixa com 50 unidades.	CX	160	122,01	19.522,13
42	Resina nanoparticulada fotopolimerizável cor A3, apresentada	UND	60	31,44	1.886,20



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

	em bisnaga de 4g.				
43	Resina nanoparticulada fotopolimerizável cor A3,5 apresentadas em bisnaga de 4g.	UND	60	31,44	1.886,20
44	Resina nanoparticulada fotopolimerizável na cor A2, apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60	28,59	1.715,40
45	Resina natural flow cor A2 apresentada em seringas de 1,2g	UND	60	55,37	3.322,00
46	Revelador radiográfico apresentado em frasco com 475 ml	FRASCO	30	26,32	789,50
47	Roleta de algodão com fibras naturais, confeccionado com 100% de algodão puro hidrófilo, levemente gomado, apresentado em pacotes com 100 unidades.	PCT	500	3,61	1.803,33
48	Sugador saliva descartável com tubo e ponteiros atóxicos, apresentado em pacote com 40 unidades.	PCT	200	9,58	1.916,67
49	Tartarite (removedor de manchas)	UND	20	26,64	532,73
50	Tira de poliéster flexível para o isolamento de restaurações interproximais com resina composta, apresentada em pacotes com 50 unidades.	PCT	60	2,84	170,40
51	Touca descartável sanfonada com elástico na cor branca, apresentada em pacotes com 100 unidades	PCT	100	15,07	1.507,00
52	Óculos de Proteção Incolor	UND	20	12,59	251,80
53	Pedra Pome Odontológica apresentada em pote de 100g	UND	15	13,91	208,65
54	Placa de vidro odontológica medindo aproximadamente 6 mm de espessura	UND	40	25,89	1.035,60
55	Pote Dappen de Plástico Autoclavável	UND	40	4,62	184,67
56	Pote Dappen de Vidro	UND	40	6,48	259,33
57	Saca Brocas adulto ou infantil	UND	10	13,28	132,83
58	Tira de Aço para matriz 5 x 0,7 mm	UND	80	3,96	316,80
59	Tira de Aço para matriz 5 x 0,5 mm	UND	80	3,96	316,80
60	Tira de lixa de aço de 6 mm	PCT	80	19,04	1.523,47
					424.828,22

LOTE II – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PERMANENTES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	61	Alavanca reta Seldin confeccionada em aço inoxidável.	UND	100	33,33	3.333,33
	62	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	UND	20	13,36	567,13
	63	Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho adulto.	UND	05	720,81	3.604,05
	64	Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho infantil.	UND	05	480,90	2.404,52
	65	Bandeja confeccionada em aço inoxidável, medindo aproximadamente 22 x 17 x 1.5 cm.	UND	25	35,57	889,17
	66	Broca acabamento 2135	UND	80	4,36	348,53
	67	Broca acabamento 3118	UND	80	4,44	354,93
	68	Broca acabamento 3118 F	UND	80	4,29	342,93
	69	Broca cirúrgica 702	UND	80	23,98	1.918,67
	70	Broca cirúrgica 703	UND	60	25,66	1.539,80
	71	Broca cirúrgica longa 701 (25mm)	UND	60	25,66	1.539,80
	72	Broca esférica 1012	UND	60	4,45	267,00
	73	Broca esférica 1013	UND	60	4,45	267,00
	74	Broca esférica 1014	UND	60	4,45	267,00
	75	Broca esférica 1016 HL	UND	60	4,45	267,00
	76	Broca para alta rotação carbide nº 2	UND	40	16,43	657,07
	77	Broca para alta rotação carbide nº 3	UND	40	16,43	657,07
	78	Broca para alta rotação carbide nº 4	UND	40	15,97	638,67
	79	Broca para baixa rotação nº 01	UND	20	20,32	406,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

80	Broca para baixa rotação nº 02	UND	20	20,58	411,60
81	Broca para baixa rotação nº 03	UND	20	20,44	408,80
82	Cabo para bisturi para utilização com lâminas de nº 10 a 15.	UND	20	44,86	897,20
83	Caixa inoxidável com tampa medindo aproximadamente 32 x 16 x 08 cm.	UND	10	282,87	2.828,67
84	Câmara escura para processar radiografias, medindo aproximadamente 34 cm de largura, 29 cm de profundidade e 22 cm de altura, pesando aproximadamente 1,8Kg.	UND	05	528,15	2.640,77
85	Caneta de alta rotação (push button) com cabeça mediana e tripla irrigação, confeccionada em alumínio anodizado, que tenha baixo ruído e sistema de rolamentos de cerâmica .	UND	20	612,15	12.242,93
86	Caneta de baixa rotação com velocidade máxima de 450.000 rpm e pressão de 2,2 bar, confeccionada em alumínio anodizado.	UND	20	1.029,65	20.592,93
87	Colgadura simples	UND	20	6,17	123,40
88	Colher de dentina nº 5, medindo aproximadamente 16 cm.	UND	80	25,49	2.039,20
89	Contra ângulo sem refrigeração confeccionado em alumínio anodizado, com giro livre de 360° sobre o motor.	UND	20	666,65	13.333,00
90	Cureta de Lucas nº 86.	UND	20	19,67	393,47
91	Descolador de periosteó confeccionado em aço inoxidável	UND	20	52,40	1.048,07
92	Espátula de inserção de resina composta confeccionada em aço inoxidável.	UND	80	50,29	4.023,20
93	Espátula Holleback 3s confeccionada em aço inoxidável	UND	80	11,18	894,67
94	Espátula simples nº 24 confeccionada em aço inoxidável.	UND	60	14,63	878,00
95	Espelho bucal nº 5 com base confeccionada em aço inoxidável.	UND	200	5,43	1.085,33
96	Foceps nº 65	UND	50	93,38	4.669,17
97	Foceps nº 01 adulto	UND	50	93,38	4.669,17
98	Foceps nº 150	UND	50	92,46	4.622,83
99	Foceps nº 151	UND	50	92,87	4.643,33
100	Foceps nº 16	UND	50	93,39	4.669,33
101	Foceps nº 17	UND	50	93,39	4.669,33
102	Foceps nº 18L	UND	50	92,46	4.622,83
103	Foceps nº 18R	UND	50	92,46	4.622,83
104	Foceps nº 68	UND	50	82,11	4.105,67
105	Foceps nº 69	UND	50	93,38	4.669,17
106	Jogo de alavanca de Selndin curva l/r	UND	50	97,59	4.879,33
107	Jogo de curetas de Gracey	UND	20	189,10	3.782,00
108	Macro escova	UND	10	48,89	488,87
109	Macro modelo bucal	UND	10	750,93	7.509,33
110	Pinça clínica universal confeccionada em aço inoxidável,	UND	50	24,15	1.207,33
111	Pinça hemostática tipo Kelly reta	UND	50	36,85	1.842,67
112	Porta agulha Mayo Hegar comum medindo aproximadamente 14 cm.	UND	50	102,30	5.115,00
113	Porta algodão confeccionado em aço inoxidável medindo aproximadamente 10 x 10 cm.	UND	20	60,17	1.203,40
114	Porta gaze tubular confeccionada em aço inoxidável medindo aproximadamente 13 x 13 cm.	UND	20	64,23	1.284,53
115	Porta matriz de aço confeccionada em aço inoxidável.	UND	20	34,21	684,27
116	Seringa Carpule com aspiração	UND	20	72,16	1.443,20
117	Sindesmótomo nº 1 confeccionado em aço inoxidável.	UND	20	23,55	471,07
118	Sonda exploradora nº 5 confeccionada em aço inoxidável.	UND	50	9,63	481,50
119	Tesoura cirúrgica para uso geral de 11,5 cm.	UND	50	29,97	1.498,67
					161.966,07



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9/2018-022-SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2018-SEMSA.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-SEMSA, **RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ,** conforme quadro a seguir:

Grupo	Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	01	Adesivo dentinário contendo 6 ml,	UND	100	500	xxx
	02	Água destilada para utilização em autoclaves, apresentada em embalagem de 5 litros.	FRASCO	100	500	xxx
	03	Água oxigenada 10 volumes apresentada em frasco de 1 litro.	FRASCO	20	100	xxx
	04	Agulha gengival curta apresentada em caixa com 100	CX	200	1.000	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

	unidades.				
05	Agulha gengival longa apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	60	300	xxx
06	Álcool a 70% apresentado em frasco de 1 litro.	FRASCO	150	750	xxx
07	Anestésico com vasoconstritor a 3 % (lidocaína) apresentado em caixa com 50 tubetes de 1,8mL cada.	CX	600	3.000	xxx
08	Anestésico sem vasoconstritor, apresentado em caixa com 50 tubetes de 1,8mL cada.	CX	60	300	xxx
09	Anestésico tópico odontológico a 200mg/g de benzocaína, apresentado em pote de 12g no sabor menta ou tutti-frutti.	UND	240	1.200	xxx
10	Aplicador tipo microbrush fino (1.5mm) apresentado em pacotes com 100 unidades	PCT	120	600	xxx
11	Babador descartável sem adesivo, nas cores branca ou azul com duas camadas, uma de papel e uma de plástico, apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	200	1.000	xxx
12	Carbono para articulação em formato retangular, com dupla face (azul e vermelho), apresentado em blocos com 12 folhas.	BLOCO	200	1.000	xxx
13	Cimento de hidróxido de cálcio, com coloração semelhante à dentina, contendo 1 tubo de pasta base com 13g no mínimo; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g no mínimo e um bloco misturador.	UND	40	200	xxx
14	Clorexidina para assepsia de cavidades a 2%, apresentada em frasco com 100 ml	FRASCO	40	200	xxx
15	Clorexidina para bochecho a 0,12% apresentada em frasco com 1000 ml	FRASCO	50	250	xxx
16	Coletor para material perfuro-cortante confeccionado em papelão, dentro das normas da NBR 13853, com capacidade para 7 litros.	UND	60	300	xxx
17	Condicionador ácido para esmalte dentina a 37%, contendo 3 seringas com 3g cada e 3 pontas para aplicação.	PCT	120	600	xxx
18	Envelope para esterilização em autoclave confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado, medindo aproximadamente 190x330mm, apresentado em	CX	70	350	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

	caixa com 100 unidades.				
19	Escova de Robson reta medindo 28mm de comprimento total, cerdas com 6mm de comprimento e 0,50mm de diâmetro.	UND	300	1.500	xxx
20	Esterilizante Glutaraldeído pronto para uso(sem ativador). 5000mL a 2%, tensoativo e água deionizada.	UND	40	200	xxx
21	Evidenciador de placa bacteriana para bochecho apresentado em frasco de 500mL	FRASCO	30	150	xxx
22	Fio de sutura de seda 3.0, padrão odontológico, apresentado em caixa com 24 unidades.	CX	200	1.000	xxx
23	Fio de sutura de seda 4.0, padrão odontológico, apresentado em caixa com 24 unidades.	CX	200	1.000	xxx
24	Fio dental apresentado em rolo de 500 metros	UND	200	1.000	xxx
25	Fixador radiográfico odontológico pronto para uso, apresentado em frasco de 475 mL	FRASCO	30	150	xxx
26	Flúor gel acidulado 1,23%, com fluoreto de sódio a 2%, apresentado em frasco de 200mL, sabor tutti-frutti	UND	80	400	xxx
27	Gaze hidrófila cortada 9 Fios 7,5x7,5 cm, apresentada em pacote com 500 unidades.	PCT	400	2.000	xxx
28	Toalhas de papel medindo 21,0cm x 20,0cm cada contendo 2 rolos com 60 toalhas	PCT	500	2.500	xxx
29	Ionômero de vidro para restauração cor A2 contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação.	UND	60	300	xxx
30	IRM (PÓ E LIQUIDO) composto por frasco com 15mL de material líquido e 38g de material pó.	CX	60	300	xxx
31	Kit de higiene bucal infantil composto por: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04 (quatro) fileiras de tufo, no mínimo 28(vinte e oito) tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em	KIT	3.000	15.000	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

		polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; 01 Gel Dental Infantil – 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti – frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plásticos sendo a frente transparente e o verso branco opaco, com mensagens educativas sobre saúde bucal.				
32		Kit odontológico adulto composto por: 01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170 mm de comprimento e 16 mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado. 02 Gel Dental Adulto – 1500ppm, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire – Plástica em PVC 0,20 mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, com mensagens educativas sobre saúde bucal.	KIT	3.000	15.000	xxx
33		Lâmina de bisturi nº 12 apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	20	100	xxx
34		Lâmina de bisturi nº 15 apresentado em caixa com 100 unidades.	CX	20	100	xxx
35		Máscara descartável com 3 camadas, com elástico, na cor branca, apresentada em caixa com 50 unidades.	CX	120	600	xxx
36		Óleo lubrificante odontológico	UND	30	150	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

		para canetas de alta e baixa rotação apresentado em frasco de 200 ml.				
37		Paramonoclorofenol apresentado em frasco de 20 ml	UND	20	100	xxx
38		Pasta profilática para remoção de resíduos da superfície dentária, nos sabores tutti-frutti ou menta, apresentada em bisnaga de 90g.	UND	60	300	xxx
39		Película radiográfica periapical adulto apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	20	100	xxx
40		Película radiográfica periapical infantil apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	15	75	xxx
41		Prilocaina com vasoconstritor a 3% apresentado em caixa com 50 unidades.	CX	160	800	xxx
42		Resina nanoparticulada fotopolimerizável cor A3, apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60	300	xxx
43		Resina nanoparticulada fotopolimerizável cor A3,5 apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60	300	xxx
44		Resina nanoparticulada fotopolimerizável na cor A2, apresentada em bisnaga de 4g.	UND	60	300	xxx
45		Resina natural flow cor A2 apresentada em seringas de 1,2g	UND	60	300	xxx
46		Revelador radiográfico apresentado em frasco com 475 ml	FRASCO	30	150	xxx
47		Roleta de algodão com fibras naturais, confeccionado com 100% de algodão puro hidrófilo, levemente gomado, apresentado em pacotes com 100 unidades.	PCT	500	2.500	xxx
48		Sugador saliva descartável com tubo e ponteiros atóxicos, apresentado em pacote com 40 unidades.	PCT	200	1.000	xxx
49		Tartarite (removedor de manchas)	UND	20	100	xxx
50		Tira de poliéster flexível para o isolamento de restaurações interproximais com resina composta, apresentada em pacotes com 50 unidades.	PCT	60	300	xxx
51		Touca descartável sanfonada com elástico na cor branca, apresentada em pacotes com 100 unidades	PCT	100	500	xxx
52		Óculos de Proteção Incolor	UND	20	100	xxx
53		Pedra Pome Odontológica apresentada em pote de 100g	UND	15	75	xxx
54		Placa de vidro odontológica medindo aproximadamente 6 mm de espessura	UND	40	200	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

	55	Pote Dappen de Plástico Autoclavável	UND	40	200	xxx
	56	Pote Dappen de Vidro	UND	40	200	xxx
	57	Saca Brocas adulto ou infantil	UND	10	50	xxx
	58	Tira de Aço para matriz 5 x 0,7 mm	UND	80	400	xxx
	59	Tira de Aço para matriz 5 x 0,5 mm	UND	80	400	xxx
	60	Tira de lixa de aço de 6 mm	PCT	80	400	xxx

LOTE II – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PERMANENTES

Grupo	Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
2	61	Alavanca reta Seldin confeccionada em aço inoxidável.	UND	100	500	xxx
	62	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	UND	20	100	xxx
	63	Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho adulto.	UND	05	25	xxx
	64	Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho infantil.	UND	05	25	xxx
	65	Bandeja confeccionada em aço inoxidável, medindo aproximadamente 22 x 17 x 1.5 cm.	UND	25	125	xxx
	66	Broca acabamento 2135	UND	80	400	xxx
	67	Broca acabamento 3118	UND	80	400	xxx
	68	Broca acabamento 3118 F	UND	80	400	xxx
	69	Broca cirúrgica 702	UND	80	400	xxx
	70	Broca cirúrgica 703	UND	60	300	xxx
	71	Broca cirúrgica longa 701 (25mm)	UND	60	300	xxx
	72	Broca esférica 1012	UND	60	300	xxx
	73	Broca esférica 1013	UND	60	300	xxx
	74	Broca esférica 1014	UND	60	300	xxx
	75	Broca esférica 1016 HL	UND	60	300	xxx
	76	Broca para alta rotação carbide nº 2	UND	40	200	xxx
	77	Broca para alta rotação carbide nº 3	UND	40	200	xxx
	78	Broca para alta rotação carbide nº 4	UND	40	200	xxx
79	Broca para baixa rotação nº 01	UND	20	100	xxx	
80	Broca para baixa rotação nº 02	UND	20	100	xxx	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

81	Broca para baixa rotação nº 03	UND	20	100	xxx
82	Cabo para bisturi para utilização com lâminas de nº 10 a 15.	UND	20	100	xxx
83	Caixa inoxidável com tampa medindo aproximadamente 32 x 16 x 08 cm.	UND	10	50	xxx
84	Câmara escura para processar radiografias, medindo aproximadamente 34 cm de largura, 29 cm de profundidade e 22 cm de altura, pesando aproximadamente 1,8Kg.	UND	05	25	xxx
85	Caneta de alta rotação (push button) com cabeça mediana e tripla irrigação, confeccionada em alumínio anodizado, que tenha baixo ruído e sistema de rolamentos de cerâmica.	UND	20	100	xxx
86	Caneta de baixa rotação com velocidade máxima de 450.000 rpm e pressão de 2,2 bar, confeccionada em alumínio anodizado.	UND	20	100	xxx
87	Colgadura simples	UND	20	100	xxx
88	Colher de dentina nº 5, medindo aproximadamente 16 cm.	UND	80	400	xxx
89	Contra ângulo sem refrigeração confeccionado em alumínio anodizado, com giro livre de 360° sobre o motor.	UND	20	100	xxx
90	Cureta de Lucas nº 86.	UND	20	100	xxx
91	Descolador de periosteó confeccionado em aço inoxidável	UND	20	100	xxx
92	Espátula de inserção de resina composta confeccionada em aço inoxidável.	UND	80	400	xxx
93	Espátula Hollembach 3s confeccionada em aço inoxidável	UND	80	400	xxx
94	Espátula simples nº 24 confeccionada em aço inoxidável.	UND	60	300	xxx
95	Espelho bucal nº 5 com base confeccionada em aço inoxidável.	UND	200	1.000	xxx
96	Foceps nº 65	UND	50	250	xxx
97	Foceps nº 01 adulto	UND	50	250	xxx
98	Foceps nº 150	UND	50	250	xxx
99	Foceps nº 151	UND	50	250	xxx
100	Foceps nº 16	UND	50	250	xxx
101	Foceps nº 17	UND	50	250	xxx
102	Foceps nº 18L	UND	50	250	xxx
103	Foceps nº 18R	UND	50	250	xxx
104	Foceps nº 68	UND	50	250	xxx
105	Foceps nº 69	UND	50	250	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

106	Jogo de alavanca de Selndin curva l/r	UND	50	250	xxx
107	Jogo de curetas de Gracey	UND	20	100	xxx
108	Macro escova	UND	10	50	xxx
109	Macro modelo bucal	UND	10	50	xxx
110	Pinça clínica universal confeccionada em aço inoxidável,	UND	50	250	xxx
111	Pinça hemostática tipo Kelly reta	UND	50	250	xxx
112	Porta agulha Mayo Hegar comum medindo aproximadamente 14 cm.	UND	50	250	xxx
113	Porta algodão confeccionado em aço inoxidável medindo aproximadamente 10 x 10 cm.	UND	20	100	xxx
114	Porta gaze tubular confeccionada em aço inoxidável medindo aproximadamente 13 x 13 cm.	UND	20	100	xxx
115	Porta matriz de aço confeccionada em aço inoxidável.	UND	20	100	xxx
116	Seringa Carpule com aspiração	UND	20	100	xxx
117	Sindesmótomo n° 1 confeccionado em aço inoxidável.	UND	20	100	xxx
118	Sonda exploradora n° 5 confeccionada em aço inoxidável.	UND	50	250	xxx
119	Tesoura cirúrgica para uso geral de 11,5 cm.	UND	50	250	xxx

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os materiais acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços Órgãos ou Entidades não participantes que porventura se interessarem na adesão desta, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações relativas a Sistema de Registro de Preços.

Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2018-SEMSA, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria Municipal de Saúde e do Fornecedor Beneficiário.

Vigia de Nazaré-Pa, ____ de ____ de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Autoridade da SEMSA competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º _____/20__
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VIGIA DE NAZARÉ POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E EMPRESA _____ PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O
PROGRAMA SAÚDE BUCAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
VIGIA DE NAZARÉ.**

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto], de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no Decreto [nomeação prefeita] n.º _____, de _____.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º 3492 (Pregão Eletrônico SRP 022/2018-SEMSA), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ**, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta:

Exercício: 2018



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

2. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

2. O endereço de entrega dos materiais será o seguinte:

3. Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, à **Av. Barão de Guajará (em frente ao HM DE VIGIA DE NAZARÉ)**, s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA.

4. Os materiais deverão ser entregues no horário das **08:00 às 14:00 h**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, em relação ao fornecimento dos materiais para Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo dos materiais.

2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, os materiais que apresentarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3. O pedido de substituição ou reparo dos materiais durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

4. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios ou defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2018-SEMSA, deve:

3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

4. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **os Materiais Permanentes e Material de Consumo para o Programa Saúde Bucal** sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

São expressamente vedadas à CONTRATADA:

1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
4. A CONTRATADA deverá apresentar em seus **Materiais** o comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

A CONTRATANTE deve:

1. Expedir a ordem de fornecimento;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

formalidades e exigências do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. O recebimento provisório dos materiais, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 1 (um) dia útil após o ato da entrega.
2. O recebimento definitivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.
3. No ato de entrega dos materiais o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
4. Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo do Edital.
5. Os materiais apresentados deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo o nome do fabricante, além de estar acompanhado do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante.
6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.
 - 6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
 - 6.2. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pelo Senhor **IGOR BARBOSA GOMES**, titular da Secretaria Municipal de Saúde ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade do fornecimento dos materiais cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2018-SEMSA, constante do processo nº 9/2018-022, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para efeitos de recebimento definitivo dos materiais a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 1.2. Fraudar a execução do contrato;
 - 1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
 - 1.5. Fizer declaração falsa.
2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:
- 3.1. **Advertência**;
 - 3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, por prazo não superior a dois anos;
 - 3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a PMVN e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.
- 4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.
5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
- 5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.
6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sexta (Garantia dos materiais)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 022/2018)
(Processo Administrativo n.º: 9/2018-022-SEMSA)

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pa, em [data].

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: